



ESTADO DE RONDÔNIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 026/GP/97  
DE 28 DE JUNHO DE 1997.

P-21  
A-26 - 28/06/97

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO NO C.S.D. CENTRO DE SAUDE DEFERENCIADO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, por seus representantes legais na Câmara Municipal, e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte:

## LEI:

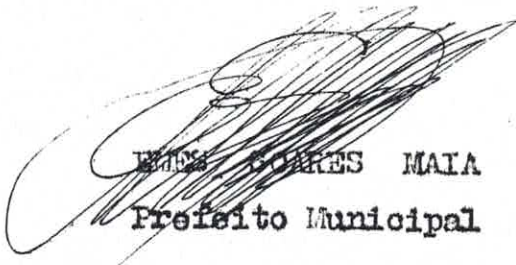
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar reforma e ampliação no C.S.D. Centro de Saúde Diferenciado do Município de Vale do Anari - RO.

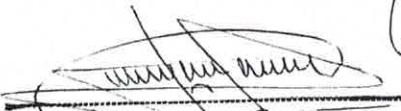
Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior faz-se necessário, face os investimentos pleitados pelo Governo do Estado, de conformidade com o Edital nº 017/97, de 27/02/97 na modalidade de concorrência pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
ESTADO DE RONDÔNIA, GABINETE DO PREFEITO, aos 28 de junho de 1997.

PUBLICADO  
EM 28/06/97

  
EZEQUIEL GOMES MAIA  
Prefeito Municipal

  
Valmir dos Santos  
Chefe de Gabinete  
PORT. 010/97